

última também parcelável no mesmo número das prestações concedidas para o parcelamento do débito, obedecidos os mesmos limites de parcelas mínimas, bem como os acréscimos previstos no art. 8º desta Resolução - a quitação e baixa nos autos da execução fiscal se dará automaticamente, por meio de troca de informações entre a Procuradoria Geral do Estado e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 31 - A Procuradoria Geral do Estado disponibilizará em seu endereço eletrônico, informações detalhadas sobre as operações realizadas, objeto da Lei Complementar nº 189/2020, de modo a assegurar o acesso público aos dados e a favorecer os processos de fiscalização e controle social, resguardado o sigilo fiscal previsto em lei.

Art. 32 - O atendimento ao público se submeterá às regras de combate à pandemia de SARS-Cov2 (COVID-19), conforme as medidas determinadas pelas autoridades públicas.

Parágrafo único - O atendimento ao público se dará preferencialmente por e-mail e telefone, conforme orientações disponibilizadas em <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/>.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 34 - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2299686

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 23.02.2021

NOMEIA WESCLEY BARBOSA DE PAIVA DE CARVALHO, Id. Funcional nº 50286820, para exercer o cargo em comissão de Secretário I, Símbolo DAI-4, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Luciano Ferreira de Almeida, **com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021**. Processo nº SEI-140001/001524/2021.

DE 24.02.2021

DESIGNA VIVIANE COSER VIANNA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19215550, para responder pelo expediente de Procurador Regional da 1ª Procuradoria Regional de Niterói, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, **com validade a contar de 01 de março de 2021**. Processo nº SEI-140001/000097/2021.

EXONERA, a pedido, KAMYLLA CÔRREA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 50348760, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Kamylla Corrêa de Oliveira, **com validade a contar de 22 de fevereiro de 2021**. Processo nº SEI-140001/010517/2021.

NOMEIA MARIA VICTORIA AVELINO SILVEIRA, **com validade a contar de 01 de março de 2021**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Kamylla Corrêa de Oliveira, **com validade a contar de 22 de fevereiro de 2021**. Processo nº SEI-140001/010517/2021.

Id: 2299578

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.02.2021
PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 22.02.2021

BÁRBARA BARROS CAMPOS MARQUES - Processo nº SEI-140001/001531/2021.

Onde se lê: ... Analista Contábil...
Leia-se: ... Analista Processual...

Id: 2299772

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 24.02.2021

PROC. Nº SEI-140001/005405/2021 - RATIFICADO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, em favor da EDITORA FORUM LTDA, no valor total de R\$ 47.703,00 (quarenta e sete mil setecentos e três reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2299688

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 002/2021.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante JULLY COSTA DA SILVA MENDES e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO Nº: SEI-040204/000799/2020.

Id: 2299641

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE FAZENDA e o BANCO ITAU UNIBANCO S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo ao Contrato nº 004/2018, relativo a prestação dos serviços contínuos de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, e respectiva prestação de contas pelo Agente Arrecadador.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 21/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-04/176/1/2017.

*Omitido no D.O. de 22/02/2021.

***INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Es-

tágio nº 005/2020.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante CAROLINE SILVA DE LACERDA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio nº 005/2020, por mais 06 (seis) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 11/02/2021.

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO Nº: SEI-040204/000045/2020.

*Omitido no D.O. de 11/02/2021.

***INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 006/2020.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante INGRID XAVIER ROCHA e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio nº 006/2020, por mais 06 (seis) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 17/02/2021.

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2021.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO Nº: SEI-040204/000045/2020.

*Omitido no D.O. de 17/02/2021.

Id: 2299642

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público que fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro a licitação abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ-RJ nº PE 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de 3º nível e recarga dos extintores de Incêndio CO2 4kg/CO2 6kg/PQS 4Kg/ PQS 6Kg/ PQS 20Kg e AP 10L, teste hidrostático e inspeção das mangueiras dos hidrantes.

TIPO: Menor Preço Global por lote
LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 11/03/2021 às 09h50minh

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2021 às 10h00minh

SESSÃO: 11/03/2021 às 10h00minh

PORTAL ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº: SEI-040177/000329/2020

Id: 2299184

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS - AFE 0101

EDITAL

O INSPECTOR DA AFE 01 - TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o responsável e/ou representante legal da empresa ICARO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 42.542.688/0001-81 a comparecer a Inspeção AFE 01, situada na Avenida Presidente Vargas, 670, 7º andar, Centro, nesta cidade ou fazer-se representar, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 10:00 às 16:00 para juntar cópia da impugnação referente ao A.I 00.794918-3, processo E-04/034/17/2019 devido a reconstituição do processo. Processo nº SEI 04033/000006/2021.

Id: 2299507

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL REGIONAL - AFR 64.09

EDITAL

Ficam as empresas e respectivos sócios/representantes/procuradores abaixo citados, solicitados a comparecer no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, para tomar ciência acerca de Diligência realizada no(s) processo(s) abaixo mencionado(s). O(s) processo(s) encontra(m)-se na sede desta repartição fiscal, localizada na Av. Presidente Vargas, 670/4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Conforme Processo nº SEI-040091/000006/2021.

Obs.: Tendo em vista a pandemia de COVID-19 o comparecimento deverá ser agendado pelo email: irf6409@fazenda.rj.gov.br

Processo nº E-04/004/3408/2016 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03.510703-6)

Razão social: TRIO MAGIA CALÇADOS LTDA EPP

Inscrição Estadual nº 85.839.594

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Sócio: DINA MARIA DE LÊMOS VELHO MARTINS

Endereço: RUA ARUEIRA, 536 RIO DE JANEIRO RJ

Sócio: JOSE ADERITO CORREIA DOS SANTOS

Endereço: AV. LUCIO COSTA, 3100 CS 15 RIO DE JANEIRO RJ

Id: 2299479

AUDITORIA FISCAL REGIONAL - AFR METROPOLITANA 33.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 33.01 - NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, e tendo em vista o processo nº SEI-140021/000374/2020 - Lançamento de ITD - OFÍCIO/PGE/13ª PR - PG11 SEI nº APMF/013/2020, **INTIMA** o contribuinte, abaixo citado, ou quem o represente legalmente, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste, apresente o pagamento da guia de controle de ITD 2020-2-090563-0-00, a fim de evitar os procedimentos de inscrição em dívida ativa estadual. Processo nº SEI-040022/000003/2021

Nome: Luzia Cavalheiro Goulart

Endereço: Estrada da Prainha 100, Casa, Boa Esperança, Rio Bonito / RJ - CEP 28800-000.

CPF: 032.391.337-76

Id: 2299480

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em razão das medidas res-

Tempo de Serviço

ID	Nome	classe a.m.d.	Categ. Funci. a.m.d.	Serv. Pol.Civil a.m.d.	Serv. P.Est. a.m.d.	Serv. P.Ger. a.m.d.	Apos. Disp. a.m.d.
5652006	Claudia Otília C. Silva	08.04.07	10.04.28	10.04.28	10.04.28	10.04.28	10.04.28

Id: 2299785

trativas impostas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por força da pandemia de Coronavírus (Covid-19), comunica aos representantes das reguladas, do poder concedente na qualidade de Vogal e interessados, a realização da **Sessão Regulatória Extraordinária Virtual** do Conselho Diretor, no dia **10/03/2021 às 11 horas**, através da plataforma digital Zoom Meetings, que poderá ter acompanhamento e participação pela rede mundial de computadores (internet) por meio de transmissão ao vivo na plataforma Youtube, observando que a inscrição prévia para manifestação e participação dos interessados (vogal, poder concedente, concessionárias e reguladas) se dará através do email secex@agenera.rj.gov.br. Para tanto, solicitamos sua inscrição até às 11 horas do dia 09/03/2021, 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória de acordo com o art. 6º, I, da Resolução AGENERSA/CODIR nº 722/2020, para recebimento do link de acesso.

A pauta da Sessão Regulatória será publicada no DOERJ e disponibilizada, juntamente com os relatórios dos processos em sua página na internet - www.agenera.rj.gov.br no menu "Sessões Regulatórias" - "Relatório", obedecidos os prazos regimentais.

Id: 2299705

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e de Obras - SEINFRA, e a empresa Soloteste Engenharia Ltda.

OBJETO: Suspensão de prazo sem alteração de valor.

PRAZO: 211 (duzentos e onze) dias.

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2021

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO SEI nº E-17/001/218/2017.

Id: 2299716

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

REF. AO PROCESSO Nº E-35/192/192/2019; PREGÃO ELETRÔNICO. S.R.P-Nº.021/2020. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e RHTF SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.

DECISÃO: Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e com fulcro nos artigos 66 e 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 NOTIFICA a empresa RHTF SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA porquanto apesar de ser vencedora do item 1, do supra-mencionado pregão, deixou de apresentar a documentação e amostra exigidas descumprindo assim o item 14 do Edital, e, por conseguinte, foi inabilitada, fato esse que ensejou atraso no certame em razão da necessidade de convite a segunda colocada - empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, para as negociações. Destarte, fica a Licitante sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente, as sanções previstas nos artigos 86 em que dispõe sobre o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às sanções da Lei da Lei nº 10.520/2002 cominada com a Lei nº 8.666/1993, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em especial considerando a existência de outro meio eficaz de impedir o contratado a apresentar a garantia, a saber: previstas no art. 87, Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350192/000723/2020 se encontram disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada para a Diretoria Geral de Apoio Logístico, via e-mail ajd_dgal@pmerj.rj.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa.

Id: 2299620

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

Categoria Funcional INSPECTOR DE POLÍCIA - 5ª CLASSE.

O SEPROM faz publicar, em deferimento do processo nº SEI-360008/000763/2020, conforme data de despacho de 24/02/2021, a inclusão de servidor na apuração Definitiva de Tempo de Serviço o ocupante do cargo efetivo em 29/09/2012 na 23ª posição, com vistas à promoção à 4ª Classe, com validade a contar da mesma data, publicado no DOERJ de 03/06/2014.